

PORTARIA Nº 032/2023 de 21 de junho de 2023.

“Retifica a Portaria de concessão de Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 19/2023, exarado nos Procedimentos Administrativos nºs. 008/2021 e 026/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o **Art. 2º da Portaria nº. 030/2023 de 01/06/2023**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O benefício concedido ao menor pensionista, RUAN DUTRA FREITAS, devendo perceber 50% do total, correspondente ao último provento anterior à data do óbito, a contar do período de 21/03/2021 até a data anterior ao falecimento do outro beneficiário, Sr. MIGAIL VIEIRA BRAGA, ou seja, 12/09/2022, e após o falecimento deste beneficiário, em 13/09/2022, devendo permanecer percebendo 50% do total, com base no artigo 60, inciso I da Lei municipal nº. 1.589/2012, correspondente ao último provento anterior à data do óbito da segurada falecida.”

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ou seja, 21/03/2021.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>21/06/23</u></p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário</p> <p>CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
--